

João Monlevade, 02 de Junho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 097/2022

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Procedimento Divergente - Exame realizado/Divergente de Solicitação Médica.

Fornecedor: Multiclin – Centro de Imagem e Diagnósticos

Procedimento: Exame US Obstétrico por Feto

Paciente: Rafaelle Cristiane Nazareth Lima

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Multiclin- Centro de Imagem e Diagnóstico**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US Endovaginal/Transvaginal/Obstétrico com Translucência Nucal. O pedido médico está em conformidade com a solicitação do Município. Entretanto, o exame realizado foi US. Obstétrico por Feto, conforme laudo médico anexo.

Diante de tal divergência, o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu que foi realizado procedimento divergente do solicitado, devido a idade gestacional da paciente, a mesma não se encontrava no período de realizar o procedimento de US. Translucência Nucal.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US. Obstétrico por Feto, no valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais), conforme item 25, anexo VI**, previsto no contrato de credenciamento 012/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG